

**PARECER CONJUNTO Nº 499/2013 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 134/13**

Trata-se do Projeto de Lei nº 134/13, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto, que visa dispor sobre a limpeza e higiene de banheiros de uso público nos estabelecimentos comerciais, públicos e privados na Cidade de São Paulo.

A propositura tem como finalidade obrigar os responsáveis e proprietários por estabelecimentos comerciais, públicos e privados, a proceder à limpeza e higiene dos banheiros.

Segundo o conteúdo da justificativa da proposta, os banheiros dos estabelecimentos comerciais públicos e privados por toda a cidade, na sua maioria encontram-se em situações precárias para uso. Alega, o autor, que a falta de limpeza gera constrangimentos aos cidadãos, na utilização desses sanitários, além de ocasionar doenças de toda gravidade.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto, com Substitutivo.

Tendo em vista que pertinência das medidas propostas que visam assegurar as condições de salubridade e higiene nas instalações das edificações, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente ao projeto de lei, conforme o Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Administração Pública, que a propositura apresenta medidas importantes para o funcionamento da cidade, manifesta-se de maneira favorável ao projeto de lei em questão, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, considerando a relevância da iniciativa, no que se refere aos aspectos de higiene relacionadas aos estabelecimentos do município, manifesta-se de maneira favorável ao projeto de lei em questão, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher, reconhecendo o caráter meritório da iniciativa quanto às questões relacionadas à saúde da população, manifesta-se de modo favorável ao projeto, em conformidade com o Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se com parecer favorável à propositura, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em 24/4/13

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Dalton Silvano - PV

José Police Neto – PSD

Nabil Bonduki – PT

Toninho Paiva - PR

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Alfredinho - PT

Atílio Francisco – PRB

Coronel Camilo – PSD

Marquito – PTB

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO,  
LAZER E GASTRONOMIA

Souza Santos - PSD

Vavá – PT

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Calvo – PMDB

Juliana Cardoso – PT

Natalini - PV

Noemi Nonato – PSB

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aurélio Nomura - PSDB

Jair Tatto – PT

Marta Costa – PSD

Paulo Fiorilo – PT

Ricardo Nunes – PMDB

Wadih Mutran – PP